

IFRS - Câmpus Ibirubá
Fls. pº Rubrica Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Reitoria

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 33/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul — Campus Ibirubá e a empresa ALLGED Soluções de TI Ltda. — EPP.

Aos 25 dias do mês de setembro de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP 98200-000, cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa do *Campus* Ibirubá, Sra. Migacir Trindade Duarte Flôres, portadora da Carteira de Identidade n.º 7042226105 e do CPF n.º 636.854.850-91, tendo em vista o contrato firmado na data de 01 de agosto de 2016, com a empresa ALLGED Soluções de TI Ltda. – EPP, CNPJ n.º 23.226.948/0001-65, estabelecida na Rua Augusto Atílio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre – RS registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

- 1. **Objeto:** Esta apostila visa o reajuste dos valores contratuais, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, com início da vigência em 01 de outubro de 2019.
- 2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de outubro de 2019 a até 01 de agosto de 2020, com efeitos financeiros retroativos à data de 05 de maio de 2019, pelo interregno de um ano da data da proposta, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos a esta data.
- 3. **Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará de R\$ 2.781,07 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos) para R\$ 2.910,62 (dois mil novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos);
- 3.1 O valor anual do contrato passará de R\$ 33.372,84 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 34.927,44 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- 3.2 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
- 3.3 Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização do apostilamento, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.
- 4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte8100000000, Nota de Empenho n.º 2019NE800016.
- 5 **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93;

MIGACIR TRINDADE DUARTE FLÔRES

Ordenadora de Despesas do IFRS – Campus Ibirubá Portaria nº 2167/2016